



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1161 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 906/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO 2021 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI Nº 904/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, Estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial de Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2068- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL Funcional: 06.001.10.122.0056.2068			
331	3390360000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1019	R\$ 69.953,40
332	3190130000- Obrigações Patronais	1019	R\$ 14.690,21
333	3390300000- Material de Consumo	1019	R\$ 15.356,39
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Superavit Financeiro Exercício 2020 Fonte 1019.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 830/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 896/2020 e Lei Orçamentária Anual n.º 904/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Paço Municipal de Farol “José Semiguel”
Farol, 03 de fevereiro de 2021.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)